



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE:

WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ n.º 28.610.644/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019

1.1. Do instrumento interposto

Trata-se de instrumento impugnatório apresentado em 08.07.19, pela empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.610.644/0001-10, sediada na Rua Antonio Serafim Zampieri, n.º 150 – Casa 49 – Demarchi – São Bernardo do Campo – SP, contra os termos do Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 008/2019, promovido por este Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de artefatos lúdicos, brinquedos recreativos e mobiliário escolar, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do CIMAMS.

1.2. Da tempestividade.

O Capítulo III, cláusula 3, do Edital de Pregão em comento, em conformidade com a legislação, dispõe que as “impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala do CIMAMS, localizada na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, a partir da publicação do aviso do edital **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas**”.

A sessão de abertura das propostas está marcada para o dia 10/07/2019 (quarta-feira), às 9:00 horas, e a impugnação foi apresentada no dia 08/07/2019 (segunda-feira), sendo, portanto, **INTEMPESTIVA**, visto que o prazo editalício e legal de 2 dias úteis antes da abertura das propostas não foi cumprido.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica: “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. (...) O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, N° 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

preços e pregão presencial e eletrônico. 3. ed. Ver., atual. e ampl. 1. Reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 539/540)

Transportando-se o exemplo citado pelo professor Jacoby para o Pregão Presencial n.º 008/2019, ora impugnado, temos o seguinte: O dia 10/07/2019 (quarta-feira) foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 09/07 (terça-feira); o segundo, o dia 08/07 (sexta-feira). Portanto, até o dia 04/07 (sexta-feira), último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderia o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**.

1.3. Da conclusão

Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação.

1.4. Da decisão

Decide este pregoeiro em **RECEBER O PRESENTE RECURSO E, NO MÉRITO, NÃO CONHECER A PEÇA IMPUGNATÓRIA PELA SUA INTEMPESTIVIDADE**, mantendo o dia 10/09/2019 às 09:00 horas para realização da sessão referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2019.

Montes Claros, 08 de julho de 2019.

Alisson Rafael Alves dos Santos
Pregoeiro

Maíres Teixeira Nascimento
Equipe de Apoio

Tarsila Silveira Lima Ferraz
Equipe de Apoio